



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 212, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre designação de servidor para ser cadastrador do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares – CGU-PAD, no âmbito da universidade.

A **Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 5.480, de 30 de junho 2005, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, e suas alterações; a Portaria nº 5, de 2 de julho de 2020 da Secretaria de Controle Interno da Presidência da República, que dispõe sobre a Política de Uso do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares e do Sistema de Gestão de Procedimentos de Responsabilização de Entes Privados no âmbito da Presidência e Vice-Presidência da República; a Portaria CGU nº 1.043, de 24 de julho de 2007, que estabelece a obrigatoriedade de uso do CGU-PAD no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal; a Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020, que estabelece normas de organização e de apresentação dos relatórios de gestão e das peças complementares que constituirão os processos de contas da administração pública federal, para julgamento do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei nº 8.443, de 1992; a Portaria Ufersa/Gab nº 040, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Antonio Wilton de Moraes Junior, matrícula Siape nº 1549859, para ser cadastrador do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares – CGU-PAD, no âmbito da universidade.

Parágrafo único. O servidor acima designado deverá proceder com os registros dos procedimentos disciplinares no Sistema CGU-PAD, em conformidade com o que estabelece o parágrafo 3º, artigo 1º, da Portaria CGU nº 1.043/2007, registrando em até 30 dias as informações referentes à instauração e à conclusão de processos disciplinares no âmbito da Ufersa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Ufersa/Gab nº 040, de 25 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira